

EDITAL PPEdu/UEL Nº 023/2023

EDITAL QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APOIO À REVISÃO, TRADUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS CIENTÍFICO-ACADÊMICOS E DE DIVULGAÇÃO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL E NACIONAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DOCENTES NO ÂMBITO DO PPEdu.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPEdu) da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas, estabelece as normas e as condições para a submissão de propostas para a concessão de apoio à publicação, por meio do pagamento de revisão, tradução e de taxa de publicação de conteúdos científico-acadêmicos de divulgação em periódicos internacionais e nacionais, das atividades desenvolvidas no âmbito do PPEdu.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETIVO

A instrução objetiva auxiliar os/as docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação a acelerarem o tempo médio necessário para a efetivação de suas publicações, visando projetar o/a docente, o Programa e a Instituição no cenário nacional e internacional, disponibilizando recursos para revisão, tradução e taxa de publicação de conteúdos científico-acadêmicos de divulgação em periódicos nacionais e internacionais das atividades desenvolvidas no âmbito do PPEdu.

1.2. ELEGIBILIDADE

Para a submissão de propostas de solicitação de apoio financeiro deverão ser atendidas as seguintes condições:

1.2.1. Quanto ao/à proponente:

- 1.2.1.1. Ser docente permanente neste Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu/UEL;
- 1.2.1.2. Comprovar a integração em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UEL e atualizado nos 12 meses anteriores à data de solicitação do apoio;
- 1.2.1.3. Ter coordenado projeto de pesquisa nos últimos 06 meses ou comprovar projeto cadastrado sob sua coordenação em processo de tramitação.

1.2.2. Quanto à autoria do texto científico a ser revisado, traduzido e publicado:

1.2.2.1. O/A proponente deverá ser um dos/as autores/as do artigo;

1.2.2.2. Discente regular e/ou discente egresso/a deste Programa de Pós-Graduação em Educação, bem como pesquisadores/as de outros PPGs do Brasil e estrangeiros, poderão integrar a coautoria do artigo;

1.2.3. Quanto ao meio de divulgação da produção científica:

1.2.3.1 Os artigos científicos deverão ser enviados para publicação em periódicos nacionais ou internacionais com Qualis (2017-2020) “A1”/”A2” ou com índices do Google Scholar H5/H10 (maior ou igual a 9) e/ou que tenham indexação em uma das bases bibliométricas Scopus (CiteScore) / Web of Science (Fator de impacto JCR – Journal Citation Reports).

1.2.2.2 Serão recusadas as propostas que fazem uso de práticas predatórias na publicação. (Cf. Boletim Técnico do PPEC – Práticas Predatórias na Publicação:

<https://econtents.bc.unicamp.br/boletins/index.php/ppec/article/view/9410/4842>)

1.3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação (coordenacaoppedu@uel.br), mediante apresentação dos seguintes documentos:

1.3.1. Formulário próprio, disponibilizado por esta instrução (Anexo 01), devidamente preenchido, assinado (eletronicamente) e/ou assinado/escaneado;

1.3.2. Espelho do Grupo de Pesquisa ao qual o/a docente estiver vinculado/a; (Obs: passo a passo de como gerar arquivo de Grupo de Pesquisa pode ser obtido na página *on-line* da PROPPG/UEL <http://www.uel.br/proppg/proic>);

1.3.3. Artigo científico a ser revisado, traduzido e enviado para publicação em periódico nacional ou internacional A1/A2 ou com índices do Google Scholar H5/H10 (maior ou igual a 9) e/ou que tenham indexação em uma das bases bibliométricas Scopus (CiteScore) / Web of Science (Fator de impacto JCR – Journal Citation Reports);

1.3.4. Normas ou instruções aos/às autores/as do meio de divulgação ao qual será submetido o artigo científico;

1.3.5. Caso for revisão ou tradução apresentar três pesquisas de preço contendo **descrição completa e idêntica do serviço** a ser prestado e identificação completa da **PESSOA JURÍDICA** ou da **PESSOA FÍSICA** responsável pelo orçamento, conforme previsto no Anexo I.

1.3.6. Dados completos do/a prestador/a de serviço que apresentou o menor

preço.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para o cumprimento de seus objetivos, a presente instrução disponibilizará o valor de até R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por artigo, independentemente do número de docentes autores/as. Não podendo ser transferido valores para outra publicação ou outro/a docente. O valor de R\$ 1.100,00 equivale ao custeio da tradução de um texto com aproximadamente 7.000 palavras, o excedente deverá ser custeado pelo/a docente solicitante.

2.2. Na eventualidade de não aplicação desses recursos, o saldo remanescente será transferido para outras necessidades do PPEdu, conforme pertinência e aprovação do Colegiado do Programa.

2.3. O custeio dependerá da disponibilidade de recurso financeiro e dos expedientes da Universidade.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os recursos serão destinados ao pagamento de revisão, tradução e taxa de publicação de conteúdos científico-acadêmicos de divulgação nacional A1/A2 e internacional A1/A2 ou com índices do Google Scholar H5/H10 (maior ou igual a 9) e/ou que tenham indexação em uma das bases bibliométricas Scopus (CiteScore) / Web of Science (Fator de impacto JCR – Journal Citation Reports), referente às atividades desenvolvidas no âmbito do PPEdu.

4. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

4.1. Cada docente receberá apoio para apenas (01) uma solicitação ao longo da vigência desta instrução prevista para 12 meses, sendo prorrogável por mais 03 meses mediante à aprovação do Colegiado do PPEdu;

4.2. O apoio a ser concedido se limita ao pagamento do valor orçado de até R\$ 1.100,00. Sendo assim, não será autorizado pagamento adicional para outros serviços, como nova revisão do texto científico após reformulações sugeridas pelos ad hocs e/ou da carta-resposta ao/à editor/a.

4.3. A Coordenação do PPEdu será responsável pela análise dos pedidos, com base na documentação listada nos itens: 1.2.2; 1.2.3 e 1.3

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O/A docente, cuja solicitação for aprovada, será responsável pelas seguintes prestações de contas do benefício recebido:

5.1.1. Enviar a Coordenação do PPEdu uma cópia no formato PDF, em até no máximo 90 (noventa) dias após o recebimento do benefício, do comprovante de submissão do texto científico expedido pela entidade

responsável pela publicação, conforme indicado no Formulário de solicitação de apoio;

- 5.1.2. Após a publicação, o/a docente deverá encaminhar à Coordenação do PPEdu uma cópia em PDF da publicação;
- 5.1.3. O/A docente beneficiário/a compromete-se informar a Coordenação do PPEdu sobre o andamento do processo de avaliação, editoração e publicação do artigo. A Coordenação do PPEdu terá como atribuição solicitar informações junto ao/à docente beneficiário/a.
- 5.2. O não cumprimento de qualquer um dos termos da prestação de contas resultará na condição de inadimplência do proponente junto ao PPEdu.

Parágrafo único: No caso de o trabalho não ser aceito para publicação na primeira submissão, o/a beneficiário/a do recurso se compromete a submeter o manuscrito para outro(s) meio(s) de divulgação previsto nos moldes desta Instrução. Ao efetuar a nova submissão, deverá encaminhar à Coordenação do PPEdu (coordenacaoppedu@uel.br) uma cópia no formato PDF do comprovante de recebimento do manuscrito por parte do outro periódico científico.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O/A beneficiário/a deverá, obrigatoriamente, fazer constar na publicação referência à Universidade Estadual de Londrina, PPEdu e CAPES (quando houver apoio da agência), como fonte de apoio parcial.
- 6.2. A execução do objeto de que trata a presente instrução de apoio à revisão, tradução e taxa de publicação de conteúdos científico-acadêmicos de divulgação em periódicos nacionais A1/A2 e internacionais A1/A2 ou com índices do Google Scholar H5/H10 (maior ou igual a 9) e/ou que tenham indexação em uma das bases bibliométricas Scopus (CiteScore) / Web of Science (Fator de impacto JCR – Journal Citation Reports), referente às atividades desenvolvidas no âmbito do PPEdu, dependerá da disponibilidade de recursos financeiros. A qualquer momento, o PPEdu poderá cancelar a presente instrução, por motivos impeditivos à sua continuidade.
- 6.3. Os formulários específicos que acompanham esta instrução encontram-se no Anexo I.
- 6.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Londrina, 19 de junho de 2023.

Prof. Tony Honorato

COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA

ANEXO I

FORMULÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO À REVISÃO, TRADUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS CIENTÍFICO-ACADÊMICOS DE DIVULGAÇÃO EM PERIÓDICOS NACIONAIS A1/A2 E INTERNACIONAIS A1/A2 ou COM ÍNDICES DO GOOGLE SCHOLAR H5/H10 (MAIOR OU IGUAL A 9) E/OU QUE TENHAM INDEXAÇÃO EM UMA DAS BASES BIBLIOMÉTRICAS SCOPUS (CITESCORE) / WEB OF SCIENCE (FATOR DE IMPACTO JCR – JOURNAL CITATION REPORTS) :

DADOS DO PROPONENTE:

Nome completo:	
E-mail:	
Endereço residencial:	
Telefone fixo: Telefone celular:	
Chapa funcional:	
Linha de Pesquisa e Núcleo do PPEdu	
Título do Artigo (tradução, e/ revisão e editoração) NOME do periódico ao qual o artigo será submetido: Classificação Qualis (2017-2020) ou bases indexadoras	
Quantidade de palavras a serem traduzidas (até 7000 palavras. As referências não serão contabilizadas)	
Link do Currículo Lattes – Atualizado	

Encaminhar os seguintes documentos juntamente com esse formulário:

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação (coordenacaopedu@uel.br), mediante à apresentação dos seguintes documentos:

Formulário próprio, disponibilizado por esta instrução (Anexo 01), devidamente preenchido, assinado (eletronicamente) e/ou assinado/escaneado;

Espelho do Grupo de Pesquisa ao qual o/a docente estiver vinculado/a; (Obs: passo a passo de como gerar arquivo de Grupo de Pesquisa pode ser obtido na página on-line da PROPPG/UEL <http://www.uel.br/proppg/proic>);

Cópia do Artigo científico a ser revisado, traduzido e enviado para publicação em periódico nacional A1/A2 e internacional A1/A2 ou com índices do Google Scholar H5/H10 (maior ou igual a 9) e/ou que tenham indexação em uma das bases bibliométricas Scopus (CiteScore) / Web of Science (Fator de impacto JCR – Journal Citation Reports);

Normas ou instruções aos/às autores/as do meio de divulgação ao qual será submetido o artigo científico; Caso for revisão ou tradução apresentar três pesquisas de preço contendo descrição completa e idêntica do serviço a ser prestado e identificação completa da PESSOA JURÍDICA **ou** da PESSOA FÍSICA responsável pelo orçamento, conforme previsto no Anexo I.

Dados completos do/a prestador/a de serviço que apresentou o menor preço conforme previsto no item 1.3.

Os docentes, cuja solicitação for aprovada, será responsável pelas seguintes prestações de contas do benefício recebido:

Enviar uma cópia no formato PDF, à Coordenação do PPEdu (coordenacaopedu@uel.br), em até no máximo 90 (noventa) dias após o recebimento do benefício, do comprovante de submissão do texto científico expedido pela entidade responsável pela publicação, conforme indicado no Formulário de solicitação de apoio;

Após a publicação, o docente deverá encaminhar à Coordenação do PPEdu (coordenacaopedu@uel.br) uma cópia em PDF da publicação;

O não cumprimento de qualquer um dos termos da prestação de contas resultará na condição de inadimplência do proponente junto ao PPEdu/UEL.

Local, data e Assinatura do proponente dando ciência.